



## DECRETO Nº 8.471, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Município de Mauá a receber em doação pura e simples, sem encargos, os materiais que especifica.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 18.594/2018, **DECRETO**:

Art. 1º Fica o Município de Mauá, através da Coordenadoria de Segurança Institucional, autorizado a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os materiais constantes nos incisos deste artigo, provenientes do Comitê de Fomento Industrial do Polo do Grande ABC, entidade inscrita no CNPJ nº 21.719.326/0001-43.

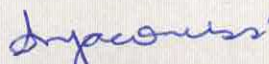
- I – kit lanche;
- II – transportes;
- III – camisetas;
- IV – água.

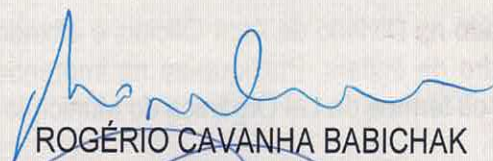
§1º O valor monetário total definido para a doação é de R\$ 10.941,00 (dez mil, novecentos e quarenta e um reais).

§2º Os materiais de que trata este artigo serão recebidos mediante a assinatura de termo de recebimento de materiais, devendo ser utilizados no simulado de defesa civil com evasão de população, que será realizado pela Faculdade de Mauá – FAMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de setembro de 2018.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
RONALDO BONASSA  
Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Civil

-vide verso-